



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.533-B, DE 2023

(Da Sra. Talíria Petrone)

Inscreve o nome de Paulo da Portela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relatora: DEP. BENEDITA DA SILVA); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PASTOR HENRIQUE VIEIRA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA; E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2023.

(Da Sra Talíria Petrone)

Inscribe o nome de Paulo da Portela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º Fica inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Paulo da Portela.

Art. 2º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232970049600>

JUSTIFICATIVA

“...Paulo da Portela foi quem deu à luz o samba que ilumina Osvaldo Cruz...”
Trecho de “Depois de Madureira”, samba de Mauro Diniz

Assim como foram em outros tempos os Quilombos e as irmandades religiosas, as escolas de samba se constituíram como estratégia de sobrevivência de descendentes de africanos escravizados. Não à toa, os principais núcleos de irradiação do samba no Rio de Janeiro se formaram concomitantemente a um violento processo de segregação, quando, no começo do século XX, grandes contingentes de negros pobres foram expulsos do centro da cidade. As reformas urbanas do Prefeito Pereira Passos, um projeto abertamente francófilo, higienista e excludente, forçaram esses grupos a ocupar os morros e o entorno das paradas da estrada de ferro, constituindo as favelas e os subúrbios da cidade.

Dessa forma, as Escolas de Samba representam resistência no sentido mais essencial do termo. São espaços de socialização, ajuda mútua, lazer e expressão cultural de várias comunidades formadas a partir de resistentes, de sobreviventes da exclusão, da indiferença e do racismo. E, mais importante de tudo, elas constituem um espaço de preservação e divulgação de saberes e práticas culturais de descendentes de africanos escravizados na Diáspora. Elas são a afirmação viva e concreta da resistência e da identidade de um território. E é de um desses territórios, resistentes, aquilombados e representativos de uma herança cultural afro-brasileira, que vem o herói da pátria que apresentamos aqui. Esse lugar surgiu a partir de ex-escravos oriundos das fazendas do interior do estado do Rio de Janeiro e de comunidades expulsas do Centro da capital pela reforma urbana para a região em torno da estação ferroviária de Rio das Pedras. A iniciativa formou, na zona norte da cidade do Rio de Janeiro, o bairro que, posteriormente, veio a ser conhecido como Oswaldo Cruz.

A região formada por Oswaldo Cruz e pelos bairros vizinhos, como Madureira, hoje constitui um pujante centro econômico, cujo comércio popular recebe visitantes de toda a cidade, principalmente nas lojas de atacado e de artigos religiosos. O tradicional Mercadão de Madureira é referência nesse tipo de comércio, sendo fácil encontrar quem cruze a cidade inteira em busca da diversidade e dos preços atrativos encontrados em suas lojas. Cortada por duas linhas de trem que dão acesso ao Centro da cidade, a localidade já é parte indissociável da cultura do Rio de Janeiro, tão célebre quanto muitos bairros ditos nobres da cidade.

Essa localidade também é berço da centenária escola de samba Portela, histórica agremiação carnavalesca, reconhecida por sua trajetória de resistência e pela sua rica produção artística. Ao lado de Antônio Caetano e Antônio Rufino dos Reis, Paulo fundou o bloco Baianinhas de Oswaldo Cruz, que mais tarde se tornaria o grande e imponente Grêmio Recreativo Escola de Samba Portela. O historiador, escritor e compositor Nei Lopes, profundo conhecedor do universo do samba carioca e da cultura afro-brasileira, nos dá ideia do quanto importante é essa conexão entre as escolas de samba e seus territórios. Em seu Dicionário da Hinterlândia Carioca, no verbete sobre Oswaldo Cruz, ele faz questão



* CD232970049600*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD232970049600>

de mencionar a Portela como a sua “mais importante expressão cultural”. Longe de ser um exagero, tal afirmação reflete o grau de importância da escola na vida da região em que ela está inserida.

O primeiro grande líder da agremiação também foi uma importante liderança comunitária da localidade. Nascido em 1901, ele foi um dos muitos negros obrigados a deixar a região central do Rio de Janeiro rumo ao subúrbio depois das reformas urbanas. Seu nome era Paulo Benjamin de Oliveira, mas ficou eternizado como Paulo da Portela, o que, por si só, já dá uma boa ideia de seu envolvimento umbilical com a escola que ajudou a fundar.

Além de compositor inspirado, Paulo foi um batalhador incansável pelo reconhecimento das manifestações culturais de sua comunidade como legítimas e respeitáveis. Ele inclusive negociou, junto ao poder público, o aval para as festas e apresentações carnavalescas da Portela e de outras agremiações, constituindo-se uma liderança reconhecida por todo o mundo do samba. O líder portelense empenhou-se pessoalmente no sentido de afastar os estigmas que sempre rondaram as manifestações culturais populares, como a feiúra e a marginalidade, incentivando os sambistas a se vestirem e se portarem com elegância e altivez. Era conhecido o seu lema segundo o qual sambistas deviam estar com “pés e pescoços ocupados”, o que se traduzia no cuidado em usar gravatas e bons calçados. Um esforço consciente em distanciar-se dos pés descalços que caracterizavam os negros escravizados.

O esforço em construir uma reputação respeitável para essa manifestação foi levado à cabo também dentro de sua própria comunidade. Paulo ia pessoalmente às casas das famílias da região pedir autorização dos pais para que as moças pudessem participar da festa, comprometendo-se a trazê-las de volta em segurança.

A herança deixada pela atuação comunitária de Paulo vive até hoje. Viver e circular pela localidade formada por Oswaldo Cruz, Madureira e outros bairros é testemunhar cotidianamente a centralidade da escola de samba na vida comunitária. É topar com o legado de Paulo da Portela em cada esquina. É vivenciar, de forma concreta, conceitos aparentemente abstratos, como resistência e aquilombamento. Tudo isso está lá, visível nas mais variadas manifestações culturais do povo preto, que encontraram naquela região terreno fértil para crescer e se popularizar.

Além de fundar uma instituição fundamental para a cultura deste país, que é a GRES Portela, e ajudar a consolidar uma manifestação cultural da magnitude do desfile das escolas, Paulo da Portela ainda ajudou a divulgar a música brasileira mundialmente. Durante a visita de Walt Disney ao Brasil, em 1942, ele o ciceroneou em rodas de samba, o que inspirou a criação do imortal personagem Zé Carioca.

Paulo Benjamin de Oliveira foi um grande compositor e um líder da maior importância para sua comunidade e para as comunidades afrodescendentes do Rio de Janeiro. Um dos maiores defensores e divulgadores de uma manifestação cultural que é reconhecida mundo afora como a arte essencialmente brasileira, proporcionando cultura, lazer, emprego, renda, vivência comunitária e reconhecimento para milhões de pessoas até hoje. Paulo da Portela foi um lutador do samba, da cultura e do povo pobre e preto deste país. Um herói da pátria.

LexEdit
* CD232970049600*

*“...E no ABC dos Orixás
Oranian é Paulo da Portela
Um mundo azul e branco
O deus negro fez nascer
Paulo Benjamim de Oliveira
Fez este mundo crescer...”*

Trecho de Contos de Areia, enredo do samba apresentado pela escola Portela, em 1984, de autoria de Dedé da Portela e Norival Reis.

REFERÊNCIAS:

- BARBOZA, Marília Trindade e SANTOS, Lygia Lopes dos. Paulo da Portela – Traço de União entre duas culturas. Rio de Janeiro: Editora Funarte, 1980.
- AUGRAS, Monique. O Brasil do Samba-enredo. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- Documentário: O meu nome nunca vai cair no esquecimento de Demerval Neto, 2001.

Sala de sessões, 09 de maio de 2023.

,
Deputada TALÍRIA PETRONE
PSOL - RJ



LexEdit



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Talíria Petrone
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.mara.leg.br/CD232970049600>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI
Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI Nº 11.597, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2007**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2007-1129;11597>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2533/2023

PRL n.1

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.533, DE 2023

Inscreve o nome de Paulo da Portela
no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autora: Deputada TALÍRIA PETRONE

Relatora: Deputada BENEDITA DA SILVA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei em análise, de autoria do nobre Deputado Tarcísio Motta e outros, visa inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Paulo da Portela.

O homenageado faleceu em 1949, sendo observado, portanto, o requisito previsto de decorrência de dez anos da morte ou da presunção de morte, previsto no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD).

A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD).

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Cultura.



* C D 2 3 1 7 2 1 6 5 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2533/2023

PRL n.1

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

Paulo Benjamin de Oliveira, imortalizado como Paulo da Portela, começou a frequentar rodas de samba no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro no início dos anos 1920.

Foi um dos que mais lutaram para mudar a imagem estereotipada e preconceituosa que se tinha a respeito do sambista, de malandro e vagabundo, para a de artista de respeito. Conforme assinala a nobre autora:

Além de compositor inspirado, Paulo foi um batalhador incansável pelo reconhecimento das manifestações culturais de sua comunidade como legítimas e respeitáveis. Ele inclusive negocia, junto ao poder público, o aval para as festas e apresentações carnavalescas da Portela e de outras agremiações, constituindo-se uma liderança reconhecida por todo o mundo do samba. O líder portelense empenhou-se pessoalmente no sentido de afastar os estigmas que sempre rondaram as manifestações culturais populares, como a feiúra e a marginalidade, incentivando os sambistas a se vestirem e se portarem com elegância e altivez.

Paulo da Portela dedicou sua vida ao Samba e ao resgate da cultura e autoestima da população afro-brasileira, grupo participante do processo civilizatório nacional.



* C D 2 3 1 7 2 1 6 5 1 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete Deputada Benedita da Silva

Apresentação: 02/10/2023 14:02:46.740 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 2533/2023

PRL n.1

Heróis da Pátria são, também, os que participam de sua construção e fortalecimento da identidade nacional e do sentimento de pertencimento à nação brasileira, por parte dos cidadãos e cidadãs.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de lei nº 2.533, de 2023.

Sala da Comissão, em 03 de outubro de 2023.

Deputada BENEDITA DA SILVA
Relatora



* C D 2 3 1 7 2 1 6 5 1 4 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.533, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.533/2023, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Benedita da Silva.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Felipe Becari e Mario Frias - Vice-Presidentes, Abilio Brunini, Airton Faleiro, Benedita da Silva, Cabo Gilberto Silva, Defensor Stélio Dener, Denise Pessôa, Felipe Francischini, Glaustin da Fokus, Jandira Feghali, Talíria Petrone, Tiririca, Aureo Ribeiro, Bia Kicis, Célia Xakriabá, Dr. Frederico, Erika Kokay, Julio Arcoverde, Pr. Marco Feliciano, Raimundo Santos, Tarcísio Motta e Yandra Moura.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2023.

Deputado MARCELO QUEIROZ
Presidente

Apresentação: 18/10/2023 20:29:51.573 - CCULT
PAR 1 CCULT => PL 2533/2023

PAR n.1



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2533/2023

Inscribe o nome de Paulo da Portela no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

Autor: Deputada TALÍRIA PETRONE

Relator: Deputado PASTOR HENRIQUE VIEIRA.

I – RELATÓRIO.

O Projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Talíria Petrone, visa inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Paulo da Portela.

O homenageado faleceu em 1949, sendo observado, portanto, o requisito previsto de decorrência de dez anos da morte ou da presunção de morte, previsto no art. 2º da Lei nº 11.597, de 29 de novembro de 2007.

A matéria foi distribuída às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A tramitação dá-se sob o regime ordinário (art. 151, III, RICD). A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas nesta Comissão.

É o relatório.



* C D 2 2 5 7 8 2 9 9 3 2 6 0 0 *

II – VOTO DO RELATOR

De pronto, cumpre dizer que a presente análise tem fundamento no art. 32, inciso IV do RIC.

Sob o ponto de vista da constitucionalidade, não temos restrições à livre tramitação da matéria, vez que está na competência da União, bem como dos demais entes da Federação, legislar sobre a Cultura (Constituição Federal, art. 24, IX e art. 215 e segs.).

Ademais, o Congresso Nacional é instância legítima para a apreciação de temas dessa natureza (Constituição Federal, art. 48). Vale lembrar que a iniciativa da proposição também se coaduna com a previsão constitucional, art. 61.

No que diz respeito à juridicidade, temos que o projeto de lei em tela não afronta princípio estabelecido ou observado pelo ordenamento jurídico pátrio, muito pelo contrário.

Quanto à técnica legislativa, não temos maiores restrições, à vista do que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 1998 e suas alterações posteriores.

Diante do exposto, naquilo que cabe a este órgão técnico, voto pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de lei nº 2.533, de 2023.

É como voto.

Sala da Comissão, em *** de abril de 2025.

Deputado **Pastor Henrique Vieira**
PSOL/RJ



* C D 2 2 5 7 8 2 9 9 3 2 6 0 0 *



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.533, DE 2023

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.533/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Pastor Henrique Vieira.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Azi - Presidente, Capitão Alberto Neto - Vice-Presidente, Aguinaldo Ribeiro, Átila Lira, Bia Kicis, Carlos Jordy, Caroline de Toni, Coronel Assis, Daiana Santos, Daniel Freitas, Defensor Stélio Dener, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Dr. Jaziel, Fernanda Melchionna, Fernanda Pessoa, Helder Salomão, Hercílio Coelho Diniz, José Guimarães, José Rocha, Juarez Costa, Lídice da Mata, Lucas Redecker, Luiz Couto, Marcelo Crivella, Marcos Pollon, Maria Arraes, Marreca Filho, Mersinho Lucena, Nicoletti, Nikolas Ferreira, Olival Marques, Orlando Silva, Pastor Eurico, Pastor Henrique Vieira, Paulo Magalhães, Pedro Campos, Pompeo de Mattos, Pr. Marco Feliciano, Renilce Nicodemos, Renildo Calheiros, Ricardo Ayres, Roberto Duarte, Sidney Leite, Waldemar Oliveira, Zé Trovão, Adail Filho, Afonso Motta, Alice Portugal, Ana Paula Lima, Cabo Gilberto Silva, Capitão Alden, Chris Tonietto, Coronel Fernanda, Danilo Forte, Delegado Paulo Bilynskyj, Diego Garcia, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Duda Salabert, Enfermeira Ana Paula, Flávio Nogueira, Hildo Rocha, Hugo Leal, Icaro de Valmir, José Medeiros, Julia Zanatta, Lafayette de Andrade, Laura Carneiro, Leur Lomanto Júnior, Luiz Gastão, Marussa Boldrin, Mendonça



Filho, Nilto Tatty, Pedro Lupion, Professora Luciene Cavalcante, Rodrigo Rollemburg, Rosangela Moro, Sargento Portugal, Silvia Cristina, Soraya Santos, Tabata Amaral e Toninho Wandscheer.

Sala da Comissão, em 22 de outubro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



FIM DO DOCUMENTO
